

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 1.030, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1970.-

Autoriza a Despesa com Equipamentos e Instalações para o Serviço Dentário.

O Prefeito Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais, considerando que a Câmara Municipal não deliberou no tempo hábil sobre o projeto de lei que versa sobre a matéria acima e tendo em vista o parecer do Departamento de Assistência aos Municípios (DAM), nº 4.387, de 22 de novembro de 1967, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Guanhães, autorizado a / realizar a despesa com Equipamentos e Instalações / para o Serviço Dentário, na dotação 4.1.3.0.14.06 , na importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1971. Prefeitura Municipal de Guanhães, em 07 de dezembro de 1970 (mil novecentos e setenta).

Aldeezegy  
Prefeito Municipal

J. Alava  
Secretário